



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

LEI Nº 93 /74 - DE 10 DE SETEMBRO DE 1974.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Despesa de corrente Exercício, que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Despesa de corrente Exercício Financeiro, crédito adicional da quantia de CR\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS).., suplementar à dotação abaixo especificadas:

7 - S A U D E.

70 - ADMINISTRAÇÃO.

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES.

3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO.

3.1.3.0. Serviços de Terceiros..... CR\$20.000,00. ✓

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catarina - CE., em 10 de Setembro de 1974.



JOSE NEUZO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL